



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.651, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 1.531.650,18 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1354 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F. RECURSO: 869 – TC 700/17 – PAV.PEDRAS IRREG.VIAS PÚBL.URB.– EX CORRENTE

VALOR: R\$ 250.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1355 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F. RECURSO: 870 – CR 856605/17 – PAV.PEDRAS IRREG.VIAS PÚBL.URB.– EX CORRENTE

VALOR: R\$ 245.850,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1356 – 4420.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F. RECURSO: 858 – CR 819552/15 – RECAP. ASFÁLTICO – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 28.370,75 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1669 – 3390.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS 15% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE



Município de Capanema - PR

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-344 – SESA/EQUIP. FISIOT. OU REABILIT.–RES.AUT.01/18

CONTA/ELEMENTO: 2191– 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 500 – INVESTIMENTOS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-345 – SESA/AQUISIÇÃO VEÍCULO – RES. APR.160/18

CONTA/ELEMENTO: 2192– 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 500 – INVESTIMENTOS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 450.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**UNIDADE: 09.05 – F. M. SAÚDE – DEPTO. DE FARMÁCIA**

ATIVIDADE: 10.301.10012-346 – APOIO FIN.UNIÃO-PORT.748/18–CTA 624060-1

CONTA/ELEMENTO: 2193 – 3390.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV. P/ DISTRIB.GRATUITA

F. RECURSO: 494 – BL CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DA SAÚDE – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 181.931,93 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**UNIDADE: 10.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

ATIVIDADE: 18.541.18012-205 – ATIVIDADES DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE

CONTA/ELEMENTO: 2351 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 868 – CV 471/17-AGUAS PR/CONJ.COLETOR RECICL.– EX CORRENTE

VALOR: R\$ 287.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

ATIV: 08.243.0802.6-312 – FIA-SCFV/MAGIA CAPOEIRA/DELIB.62/16 CEDCA-CTA 30.044-6

CONTA/ELEMENTO: 2712 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 934 – BL DE FIN PROT SOC BÁSICA – SUAS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 23.897,50 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 2713 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 934 – BL DE FIN PROT SOC BÁSICA – SUAS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 21.600,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.531.650,18

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1540 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS 15% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 3.000,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 858 R\$ 28.370,75**Excesso de Arrecadação Fonte 934–Receita 1728.99.11.05.00.00.00.00 R\$ 45.497,50****Excesso de Arrecadação Fonte 868–Receita 2428.10.61.01.00.00.00.00 R\$ 287.000,00**



Município de Capanema - PR

Excesso de Arrecadação Fonte 869–Receita 2418.10.71.03.00.00.00.00	R\$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 870–Receita 2418.10.71.04.00.00.00.00	R\$ 245.850,00
Excesso de Arrecadação Fonte 500–Receita 2428.03.11.01.00.00.00.00	R\$ 40.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 500–Receita 2428.03.11.02.00.00.00.00	R\$ 450.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 494–Receita 1718.03.11.03.01.00.00.00	R\$ 181.931,93
TOTAL DE EXCESSO	R\$ 1.500.279,43

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 1.623/2017 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.624/2017 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, autorizando a inclusão das Ações a seguir:

08.243.08026-312 – FIA-SCFV/MAGIA CAPOEIRA/DELIB.62/16 CEDCA-CTA 30.044-6
10.301.10012-344 – SESA/EQUIP. FISIOT. OU REABILIT. – RES. AUT. 01/18
10.301.10012-345 – SESA/AQUISIÇÃO VEÍCULO – RES. APR.160/18
10.301.10012-346 – APOIO FIN.UNIÃO-PORT.748/18–CTA 624060-1

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal